



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ  
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref. Proad 6430/2024.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Fornecimento de portas acústicas. **Autoriza.**

Interessado(a): Secretaria de Engenharia e Arquitetura.

I. A Secretaria de Engenharia e Arquitetura requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **NIVELSOUND BRASIL ACÚSTICA LTDA (CNPJ: 30.567.456/0001-07)**, para o fornecimento de 13 portas acústicas, para o que apresenta documento de formalização da demanda. (Doc. 01 nos autos).

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

*"Atualmente as portas existentes em muitas salas de audiências, salas de reuniões e alguns outros ambientes específicos, são do tipo convencionais, permitindo a passagem livre de ruídos, o que pode comprometer a segurança e privacidade dos assuntos tratados (que são sigilosos).*

*Assim sendo, por diversas vezes a Secretaria de Engenharia e Arquitetura recebe solicitações para melhora do isolamento acústico, com isso, objetivamos a aquisição de portas acústicas, o que resultará em redução significativa da transmissão sonora entre ambientes. E por conseguinte, a instalação das portas acústicas visa tornar os ambientes mais adequados à prestação jurisdicional."*

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante a consulta direta a 04 fornecedores, tendo sido escolhida a empresa que apresentou o menor valor dentre as cotações obtidas.

IV. O valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 57.005,00 a ser executado integralmente no exercício de 2024.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e Justiça Trabalhista. Foram juntadas também a declaração de ausência de nepotismo, prevista no inciso IV do art. 14 da Lei 14.133/2021, a declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados perante a Previdência Social (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021), e a declaração de cumprimento disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

VI. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, em especial o que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **NIVELSOUND BRASIL ACÚSTICA LTDA (CNPJ: 30.567.456/0001-07)**, bem como a emissão de nota de empenho em seu favor, no valor de **R\$ 57.005,00**, para o exercício de 2024.

IX. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de emissão de nota de empenho.

X. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação e comunicação ao gestor e fiscais designados.

Curitiba, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

**Arnaldo Rogério Pestana de Sousa**

Ordenador da Despesa

---